DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 046/2024

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-9487/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba, objetivando as alterações da Cláusula Primeira, subitem 1.2, da Cláusula Segunda, subitem 2.2.1, e da Cláusula Sétima, subitem 7.4, que passam a viger com a seguinte redação:

"Cláusula 1.2. Para a Graduação, o campo de estágio compreenderá os seguintes serviços: Clínica Médica e subespecialidades, Clínica Cirúrgica e subespecialidades, Anestesiologia, Oncologia Clínica e Cirúrgica, Oftalmologia, Traumatologia, Diagnóstico por Imagem, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria e subespecialidades, e Fisioterapia."

"Cláusula 2.2.1. Designar professores de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Anestesiologia, Oncologia, Oftalmologia, Traumatologia, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Urologia e de Fisioterapia que atuam nas dependências do Hospital Regional do Vale do Paraíba para a supervisão de estágios no ciclo do internato."

"Cláusula 7.4. Fica ainda estabelecido a recomendação e gerenciamento ao coordenador do curso na orientação aos alunos sobre a importância em tomar as vacinas imprescindíveis para frequentar o hospital contra tétano, difteria e hepatite B, previstas na NR 32, em seu subitem 32.2.4.17.1, assim como contra a Covid-19 com a finalidade de prevenção, em conformidade com a orientação pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 24 de junho/2024."

Art. 2º Alterar o Plano de Trabalho, que passa a viger acrescido das atividades do Curso de Fisioterapia, anexado ao referido Termo Aditivo, a partir da data de assinatura.

Art. 3º Fica revogada a deliberação Consuni nº 028/2024.

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2024.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 13 de agosto de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de agosto de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais